



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Lei Nº 912/2022

12 DE SETEMBRO de 2022.

"Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do município para participar de missão técnica internacional do Sebrae e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 12/09/2022.

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 912/2022 /22

"Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do município para participar de missão técnica internacional do Sebrae e dá outras providências". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 12/09/2022.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Renato Raimundo Lima
Renato Raimundo Lima
Renato Raimundo Lima
Renato Raimundo Lima

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Luiz Henrique Santos
Luiz Henrique Santos
Mariana Souza
Mariana Souza
Ana Karoline Muniz Santos
Ana Karoline Muniz Santos

José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 13/09/2022
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 12/09/2022
C. Mag. de Minas
Vicente Avelar Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI 912 /2022

"Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município para participar de missão técnica internacional do Sebrae e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, José Eduardo de Paula Rabelo, autorizado a ausentar-se do Município para participar missão técnica internacional do Sebrae para conhecer projetos de Desenvolvimento Econômico e cidades empreendedoras, no período de 12 a 21 de novembro de 2022, com a finalidade de proporcionar conhecimentos em boas práticas de políticas públicas de desenvolvimento territorial e empreendedorismo para benefícios dos pequenos negócios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear, via antecipação de despesas, o pagamento dos gastos atinentes à alimentação e demais despesas, esporádicas e não previsíveis, não cobertas pelo pacote ofertado pela missão técnica internacional do Sebrae, conforme documento em anexo.

Parágrafo único. Fica autorizada antecipação de despesas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - A prestação de contas dos gastos seguirá os critérios e demais requisitos regulamentados pela Lei Municipal 778 de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 1 de setembro de 2022.

José Eduardo de Paula Rabelo
JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

